

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

RESULTADO Nº 23/2026/DGA

Processo nº 23852.001239/2026-19

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EDITAL PRPE/UFCAT Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2026

FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS AO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA – PBP/MEC

RESULTADO FINAL RETIFICADO

A Universidade Federal de Catalão - UFCAT, por meio da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRPE torna público o resultado final da seleção de estudantes indígenas e quilombolas matriculados/as em cursos de graduação presencial, para o Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação – PBP/MEC.

A análise e publicação do resultado, ocorreu conforme itens 7.1 e 8.1 do Edital e participação da Comissão constituída por meio da Portaria MEC nº 1.999 de 10 de Novembro de 2023.

1. RESULTADO FINAL

ESTUDANTE	MATRICULA	CURSO	RANQUEAMENTO
GUSTAVO TELES DE OLIVEIRA	202501304	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1º
LETICIA LOPES TAVARES	202600862	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2º
RAYAWANNE NUNES DE ANDRADE	202601206	ENFERMAGEM	3º
MOISES VITOR FERREIRA DE SOUZA	202600214	ENGENHARIA MECATRÔNICA	4º
JULIA DARK ALVES DA MOTA	202601201	PSICOLOGIA	5º
DANRLLEY CORDEIRO MACHADO	202500540	MEDICINA	6º
IAN MOREIRA NUNES	202600668	MEDICINA	7º
DIOGO RIBEIRO ALVES	202600442	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	8º
NATIELE CAVALCANTE DE MACEDO	202601213	LETRAS	9º
GISELI FERREIRA DOS SANTOS	202601209	ADMINISTRAÇÃO	10º
WALACE UPTÉ TSEREDZATSE	202401300	GEOGRAFIA	11º
*ANNA LUIZZA FERREIRA MARTINS PIRES	202601219	ENFERMAGEM	INDEFERIDO/A CONFORME O ITEM 5.2
*KAYLANE BARBOSA LIMA	202601134	EDUCAÇÃO DO CAMPO	INDEFERIDO/A CONFORME O ITEM 5.2
*KETELI LIMA DOS SANTOS	202501068	ENFERMAGEM	INDEFERIDO/A CONFORME O ITEM 5.2
MANOEL GOMES DO AMARAL NETO	202601188	MEDICINA	INDEFERIDO/A ART.10 ITEM III LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024 E INDEFERIDO/A CONFORME O ITEM 5.2 E
MARIO AUXILIO WA AIRO TSIBDZA ADI	202109889	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO/A ART.10 ITEM III LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024
MARLON BATISTA DA FONSECA FILHO	202110062	ENGENHARIA MECATRÔNICA	INDEFERIDO/A ART.10 ITEM III LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024

*Estudantes indeferidos por pendência documental. Os mesmos poderão ser habilitados no SISBP posteriormente caso a pendência seja sanada.

Lailton Martins Ribeiro

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

Portaria UFCAT nº 149/2026

Universidade Federal de Catalão - UFCAT

